



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 3 | 2 0 1 7 | Centro Distrital de Coimbra <sup>(1)</sup>  
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 17 | 2 0 0 0  
Ano

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento E s t a l a g e m d o E s p i n h a l - L a r d e  
T e r c e i r a I d a d e

Localização do estabelecimento C a r v a l h o s - S a n t a E u f e m i a

Localidade E s p i n h a l

Código postal 3 2 3 0 - 2 2 7 | P e n e l a

Distrito Coimbra Concelho Penela Freguesia U.F. Santa Eufemia

Telemóvel / Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo R o d r i g u e s & R e i s L d a

Morada C a r v a l h o s - S a n t a E u f e m i a

Localidade E s p i n h a l

Código postal 3 2 3 0 - 2 2 7 | P e n e l a

### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas \_\_\_\_\_

33 Residentes = 3 residentes em 3 quartos individuais + 18 residentes em 9 quartos duplos + 12 residentes em 4  
quartos triplos. =====

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 33 (trinta e três =====) utentes.  
(por extenso)

### 6 EMISSÃO

2017 | 02 | 01  
ano mês dia

Ramiro Miranda  
Ramiro Miranda  
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

**Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.**

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei.**